

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD N° 5.891, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o anexo da Portaria n° 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto n° 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo n° 60314.000181/2022-86, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria n° 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa - ED, constantes na tabela abaixo:

38ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ
1.	CEPEMAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	03.770.522/0001-60
2.	EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA	07.607.851/0001-46
3.	GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA	11.969.072/0001-68
4.	SOL SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	85.255.743/0001-65
5.	TOVIESUR QUÍMICA LTDA	35.490.621/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.